ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 767, de 10/10/99

CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público FREDERICO VALDIR ECKER, a partir de 10/ 10/ 1999, referente ao período de 1998 a 1999.

Art. 2º - Fica deferido o adicional de um/terço sobre a remuneração, conforme o disposto no Art. 115 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Art. 3º - Fica convertidos monetariamente 10 (dez) dias de férias do Servidor acima citado, nos termos do § 5º do Art. 110, da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10 de outubro de 1999.

FABIANO FREITAS
Presidente

EGON LEITHOLD
1º Secretário

NENO PANGRATZ
2º Secretário

A presente Resolução, foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores em 10 de outubro de 1999.

Tarciso de Lima
Funcionário